

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.055, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Carlos Eurico Aquino Antunes.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Carlos Eurico Aquino Antunes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de novembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1513, em 23.11.2023.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

LEI Nº 6.056, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Denomina uma via pública de Rua Zanir Dornelles Vieira.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada uma via pública de Rua Zanir Dornelles Vieira, localizada no Bairro Tiro, da Rótula da Rua Tancredo Neves com a Rua Francisco Carlos Bandeiró adentrando ao Loteamento denominado Lorena II.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de novembro de 2023.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1513, em 23.11.2023.
(www.saoborja.rs.gov.br)

**Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

LEI Nº 6.057, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a transferir/alienar fração de edificação de propriedade do Município, existente sobre terreno Matriculado sob nº 6.626, do Ofício de Registro de Imóveis de São Borja, ao Espólio de Laura Almeida Dubal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Município de São Borja autorizado a transferir/alienar ao Espólio de Laura Almeida Dubal – Processo nº 50006190220148210030 (CNJ 0003135-80.2014.8.21.0030), que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de São Borja – por meio de doação (art. 82 da LO) tão somente a área edificada de 3/12 (20,00m² - vinte metros quadrados), de sua propriedade (AV 10.6.626), existente sobre a fração de terreno Matriculado sob nº 6.626, do Ofício de Registro de Imóveis de São Borja, situado na Rua Bompland, nº 1478, lado par, dentro das seguintes confrontações e dimensões:

Norte, com terrenos de propriedade, medindo 45,00m;

Sul, com a Rua Cabo Pedroso, medindo 45,00m;

Leste, com a Rua Bompland, medindo 20,70m;

Oeste, com lote do Município de São Borja, medindo 20,70m.

Art. 2º. Integram a presente Lei:

a – Certidão da Matrícula nº 6.626, do Ofício de Registro de Imóveis de São Borja – Anexo I;

b – Parecer Técnico nº 186/2023/SMPOP/DPE-Avaliação – Anexo II;

c – Parecer Técnico nº 007/2023/SMPOP/DPURB – Anexo III;

d – Prancha Única – Levantamento Planialtimétrico – Anexo IV.

Art. 3º. A doação do imóvel de que trata o art. 1º da presente lei dar-se-á de forma onerosa, ou seja, com a condição do recebedor, Espólio de Laura Almeida Dubal, arcar com todas as despesas da escritura pública de doação, registro e demais custas, cuja avaliação do imóvel para fins de tributação é de R\$ 23.333,34 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais, e trinta e quatro centavos), nos termos do PARECER TÉCNICO 186/2023/DPE/SMPOP.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 22 de novembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1513, em 23.11.2023.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

ANEXO I



CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de São Borja
Ofício de Registro de Imóveis de São Borja
Cristiano Prieb Telo - Registrador Interino

Página 1 de 5

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o Inteiro teor seguinte:

matrícula	folha
-6.626-	01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO BORJA
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
São Borja, 18 de Fevereiro de 1981.-

Imóvel:- Uma casa de alvenária, coberta com telhas de barro, com a área de 80m², com todas as suas dependências, benfeitorias existentes e parte do terreno foreiro nº01, do quarteirão nº190, com a área de um mil, duzentos e quarenta e dois metros quadrados (1.242m²), sito nesta cidade, à rua Bompland nº1.366, dentro das seguintes confrontações e dimensões: Norte, com terreno de Waldomiro Dorneles; Sul, com a rua Cabo Pedroso, medindo 60 metros em cada face; Leste, com a rua Bompland; Oeste, com terreno dos proprietários, medindo 20,70 metros em cada face.- **Proprietários:-** LUIZ MANWAILER DUBAL, agricultor e s/m. LAURA ALMEIDA DUBAL, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade. Reg. ant. 4.283 do livro 3-N, de ll. 12.940. Dou fé. O Oficial *Cristiano Prieb Telo* Emol. G\$100,00.-

R.01-6.626.- 18 Fevereiro 1981. **Título:-** Herança. **Forma do Título:-** Formal de partilha de 26 de agosto de 1980, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Alfredo Foerster, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca. **Transmitente:-** Herança de Luiz Manwailer Dubal. **Adquirente:-** LAURA ALMEIDA DUBAL, viúva-meeira, do lar, brasileira, residente nesta cidade, CPF.306.418.100-91. **Pagamento:-** Na casa e terreno acima descrito, avaliado por Cr\$170.000,00., somente a parte ideal correspondente a importância de G\$84.998,00. Dou fé. O Oficial *Cristiano Prieb Telo* G\$418,00.-

R.02-6.626.- 18 Fevereiro 1981. **Título:-** Herança. **Forma do Título:-** Formal de partilha de 1º setembro de 1978, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Aristides Pedroso de Albuquerque Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca. **Transmitente:-** Herança de Luiz Manwailer Dubal. **Adquirentes:-** DAURA ANDREA DUBAL MARTINS, doméstica, casada com Mady Pires Martins, inscritos no CPF.048.345.930/53; JOÃO MANOEL ALMEIDA DUBAL, casado, agricultor, CPF.229.180.000-00, residentes nesta cidade; IARA TE-

Continua na Próxima Página

DIÁRIO OFICIAL

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

Página 2 de 5

Continuação da Página Anterior -.....

matrícula
-6.626-

folha
01v

verso

R.02.- cont. IARA TEREZINHA DUBAL KAERCHER, doméstica, casada com Joni Jorge Kaercher, bancário, CPF.086.870.210-20, residentes em São Gabriel; JOSÉ CARLOS ALMEIDA DUBAL, casado, escriturário, inscrito no CPF.065.177.300-87; MARA HELENA DUBAL HERNANDES, bancária, casada com José Antonio Gonçalves Hernandes, escriturário, inscrito no CPF.072.275.230-04, e DANIZA IONE DUBAL DE SOUZA, auxiliar de escritório, casada com José Nelson Soares de Souza, CPF.142.251.590/15, residentes nesta cidade, herdeiros-filhos, todos brasileiros. Pagamento:- Na casa e terreno descritos no anverso desta matrícula, avaliado por R\$170.000,00, somente a cada um uma parte ideal equivalente a 1/12, correspondente a importância de R\$14.167,00. Dou fé O Oficial *Almeida*. Emol. R\$418,00.-

Av.03-6.626.- 09 Setembro 1981. Em virtude da sentença de 02.04.1980, que homologou a separação judicial consensual, de José Nelson Soares de Souza e Daniza Ione Dubal de Souza, que passará a assinar-se DANIZA IONE ALMEIDA DUBAL, conforme formal de partilha de 25.08.981, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Alfredo Foerster, Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca, coube a esta a parte ideal de 1/12 avos da casa e terreno descritos no anverso desta matrícula, pelo valor de R\$21.958,33. Dou fé. O Oficial *Almeida*. Emol. R\$315,00.

R.04-6.626.- 16 Novembro 1984. Título:- Compra e venda. Forma do Título:- EPC/ venda de 05 de novembro de 1984 (livro nº 20 fls. 16 e verso) 2º Tabelionato. Transmitentes:- José Antonio Gonçalves Hernandes e s/m. Mara Helena Dubal Hernandes. Adquirente:- JOÃO MANOEL ALMEIDA DUBAL, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Nivia Ivani Conrad Dubal, brasileiros, residentes nesta cidade, com CPF.229.180.000-00. Objeto:- 1/12 avos do imóvel descrito no anverso e adquirido pe

Continua na Próxima Página -.....

DIÁRIO OFICIAL


Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

Página 3 de 5

Continuação da Página Anterior

		CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
COMARCA DE SÃO BORJA		LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL	
matrícula	folha	São Borja,	de 19
-6.626-	02		
<u>R.04.</u> cont. pelo R.02 desta matrícula. Preço: - R\$1.000.000. Avaliação - R\$2.000.000. Dou fé. O Oficial <i>Vinício Lippa</i> R\$1.370			
<u>Av.05-6.626.</u> - 22 março 1985. <u>Título:</u> - Conforme requerimento, de 08.03.1985, instruído com certidão da Prefeitura Municipal, na parte de terreno que lhe coube pelo R.02, a adquirente Daura Andréa Dubal Martins, mandou construir um prédio residencial, em madeira, coberto com telhas de cimento amianto, com a área de 51,20m ² , na rua Bompland, nº1.372. Dou fé. O Oficial <i>Vinício Lippa</i> . Emol. R\$1.333.-			
<u>R.06-6.626.</u> - 05 Janeiro 1987. <u>Título:</u> - Herança. <u>Forma do Título:</u> - Formal de partilha de 09 de setembro de 1985, assinado - pelo Exmo. Sr. Dr. José Rodrigues Teixeira, Juiz de Direito - da 1ª Vara da Comarca de Santa Maria. <u>Transmitente:</u> - Herança de Mady Pires Martins. <u>Adquirente:</u> - DAURA ANDREA DUBAL MARTINS ou DAURA DUBAL MARTINS, viúva meeira, de labores domésticos, brasileira, residente na cidade de Santa Maria, com CPF 048.345.930-53.- <u>Pagamento:</u> - Na parte ideal da casa e do terreno descrito na fl.01, adquiridos pelo R.02 e av.05, desta matrícula, avaliada por Cr\$491.666. Dou fé. Oficial <i>Vinício Lippa</i> Emol. Cr\$171.00.-			
<u>R.07-6.626.</u> - 04 novembro 1994. <u>Título:</u> - Compra e venda. <u>Forma do título:</u> - EPC/venda de 24 de outubro de 1994 (livro nº54, - fl.164 e verso) 2º Tabelionato. <u>Transmitente:</u> - Daniza Ione Almeida Dubel. <u>Adquirente:</u> - JOÃO MANOEL ALMEIDA DUBAL, agropecuárista, casado pelo regime da comunhão de bens com Nivia Ivani Conrad Dubal, brasileiros, residentes nesta cidade, com CPF-229.180.000/00. <u>Objeto:</u> - 1/12 avos do imóvel descrito nesta matrícula e adquiridos pelo R.02. Preço: - R\$700.00. Avaliação R\$1.700.00. Dou fé. O Oficial: <i>Vinício Lippa</i> R\$27.00			
continua no verso.....			

Continua na Próxima Página

DIÁRIO OFICIAL

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

Página 4 de 5

Continuação da Página Anterior - - - - -

matrícula	folha
-6.626-	02
	versq

R.08-6.626.- 09 março 2004. **Título:-** Penhora. **Forma do Título:-** Mandado de Registro de Penhora de 17 de fevereiro de 2004, assinado pelo Exmº. Sr. Dr. Daniel Henrique Dummer, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca. **Autor:-** MINISTERIO PÚBLICO. **Réus:-** João Manoel Almeida Dubal, já qualificado. **Processo** nº030/104.0006261-9. **Objeto:-** A parte ideal equivalente a 3/12 avos da casa de alvenaria e do respectivo terreno descritos na fls.01 e adquirido pelo R.02; R.04 e R.07 desta matrícula. **Valor da Dívida:-** R\$56.233,19. Protocolo nº110.186 do livro 1-E. Dou fé. Regist. Substituta Pela e Lugar.

R.09-6.626.- 08 Fevereiro 2007. **Título:-** Adjudicação. **Forma do Título:-** Carta de Adjudicação de 09 de Novembro de 2006, extraída dos Autos do Processo nº030/1.04.0006261-9 - Execução de Sentença, assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel Henrique Dummer, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca. **Exeqüente:-** Ministério Público. **Executado:-** João Manoel Almeida Dubal. **Adjudicados:-** João Manoel Almeida Dubal e s/m. Nivia Ivani Conrad Dubal, já qualificados. **Adjudicante:-** MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, CNPJ nº88.489.786/0001-01. **Objeto:-** A parte ideal equivalente a 3/12 avos do imóvel descrito nesta matrícula, adquiridos pelos Rs.02,04 e 07. **Valor da Ação:-** R\$56.233,19. **Avaliação:-** R\$7750,00. Protocolo nº119.311 do livro 1-F. Dou fé. Escrevente Autorizado marcelo Emol.R\$90,80.-

Av.10-6.626.- 11 Agosto 2017. Cancelado o **R.09** desta matrícula em relação ao terreno com a área de 310,50m², de propriedade do Município de São Borja, em virtude da localização de parcela, nos termos do Provimento nº021/2011 da CGJ/RS, conforme matrícula nº 76.997 do livro nº2 deste Ofício, permanecendo em condomínio com os demais proprietários da matrícula a fração de 3/12 da casa de moradia. Protocolo nº159.271 do livro 1-J de 09/08/2017. Dou fé. Registrador Substituto Cristiano Prieb Teló. Emol. R\$33,70. (Selo: 0585.03.1700002.00994 = R\$2,70) p.e. R\$4,50. (Selo: 0585.01.1700001.30366 = R\$1,40) = Total: R\$42,30

Av.11-6.626.- 20 Dezembro 2017. Conforme Mandado de Levantamento de Penhora de 30/11/2017, extraído dos autos do Processo nº030/1.04.0006261-9, - AJG, assinado

vide fl.03...

Continua na Próxima Página - - - - -

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

Página 5 de 5

Continuação da Página Anterior

		OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
COMARCA DE SÃO BORJA		LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	
Matricula	Folha	São Borja, de 20.....	
-6.626-	-03-		
<p>Av.11-cont. digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Mônica Marques Giordani, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Borja/RS, fica cancelada a penhora constante do R.08 desta matrícula. Valor: R\$56.233,19. Protocolo nº160.717 do livro 1-J de 14/12/2017. Dou fé. Registrador Substituto <i>Cristiano Prieb</i> Cristiano Prieb Teló. Emol. NIHIL. (Selo: 0585.06.1600001.00312 = NIHIL). p.e. (Selo: =) = Total: NIHIL.</p>			
			

Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé.
São Borja-RS, 09 de junho de 2023, às 11:32:40.

Ana Carolina Marques Belladonna - Escrevente Autorizada
AQN

Total: R\$62,60

Ceridão 5 páginas: R\$35,40 (0585.04.2300001.02121 = R\$4,40)

Busca em livros e arquivos: R\$12,10 (0585.02.2300001.08055 = R\$2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,40 (0585.01.2300001.06853 = R\$1,80)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099192 53 2023 00011772 12

DIÁRIO OFICIAL

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES

PARECER TÉCNICO nº 186/2023/DPE/SMPOP

Em atenção a solicitação da Sra. Secretária da SMPOP, Caroline Cogo e despacho do processo nº 17360/2023 dado pela Diretora de Planejamento Urbano, Silvane Santos da Silva, a este profissional em 24/08/2023, referente ao processo de avaliação do monte mor do inventário tombado nº 50006190220148210030 de Laura Almeida Dubal, processo nº030/1.14.0001873-1(CNJ.:0003135-80.2014.8.21.0030).

O imóvel em análise é objeto de processo de avaliação para fins de consolidação da propriedade plena de imóvel urbano (3/12 da edificação=20,00m²). Imóvel localizado em área urbana, mais precisamente na Rua Bompland,1478; para fins de doação onerosa da fração ideal de 3/12 da edificação existente sobre o imóvel matriculado na matrícula nº6.626 do CRI desta comarca em favor do espólio de Laura Almeida Dubal, nos termos do art. 82, da Lei Orgânica do Município, conforme despacho do consultor Jurídico do Município, Marcos Rogério Souza dos Santos.

VISTORIA

Foi feita verificação nos arquivos do departamento de Planejamento acerca de um terreno de propriedade descrito na matrícula nº6.626 do CRI da cidade de São Borja, bem imóvel localizado em zona urbana classificada como sendo Zona Comercial 2-ZC2

METODOLOGIA

Para avaliação do terreno buscaram-se subsídios junto a imobiliárias locais e nos arquivos da Prefeitura Municipal de São Borja, conforme registros existentes, croqui do terreno, bem como, características do lote quanto a localização na rua e suas medidas, infraestrutura e plano diretor foi realizada vistoria no imóvel de propriedade dos autores da oferta de compra do imóvel pelo Poder Público Municipal.

O valor do imóvel foi obtido pelo método comparativo de dados de mercado a outros que se localizam nas imediações. Consistiu na determinação do valor do imóvel a comparação direta com outros similares (quanto a localização), através de seus preços de venda de mercado, tendo em vista as características físicas do terreno.

O processo avaliativo do imóvel em voga teve sua avaliação imobiliária feita levando-se em conta as características intrínsecas do mesmo. Considerou-se também, diversos fatores que valorizam ou desvalorizam o imóvel avaliado quanto a sua forma e condições edificantes.

DA PROPRIEDADE

Um terreno de propriedade, bem imóvel, localizado em zona urbana classificada como sendo Zona Comercial 2-ZC2, neste regime o lote mínimo não pode ser menor que 300,00 m² e ter testada mínima de 10,00 m, sem exigência de recuo de frente(jardim) de 4,00 m, com estrutura viária sem pavimentação, iluminação pública, coleta de lixo.

O imóvel é descrito na matrícula nº6.626 do CRI da Comarca de São Borja-, com área de 931,50 m² (novecentos e trinta e um metros, cinquenta decímetros quadrados), residência unifamiliar com área de 80,00 m², sito à rua Bompland, número 1478, lado par, dentro das seguintes confrontações e dimensões: Norte, com terrenos de propriedade, medindo 45,00 m; Sul, com a Rua Cabo Pedroso, medindo 45,00 m; Leste, com a Rua Bompland, medindo 20,70 m; e a Oeste, com terreno da Prefeitura Municipal, medindo 20,70 m.

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

A topografia do terreno é plana. O terreno é servido com infraestrutura urbana muito boa, rede de água, de energia elétrica com iluminação pública, pavimentação no frontispício do lotee também coleta de lixo.

NÍVEL DE RIGOR

O nível de rigor foi em grau de precisão **expedito**, visto que, um maior rigor pretendido não leva necessariamente à maior precisão.

PESQUISA DE VALORES

Foi buscado o valor básico unitário junto a Imobiliárias locais, bem como, características dos lotes quanto a localização, infraestrutura e plano diretor. As fontes consultadas forneceram valores, vide tabela que segue:

DIÁRIO OFICIAL

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES

VALORES DE MERCADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Terreno	Valor da casa	Valor Total
1	Imobiliária Icaro	R\$ 150.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 230.000,00
2	Imobiliária Fred Janot	R\$ 279.300,00	R\$ 80.000,00	R\$ 359.300,00
3	Imobiliária Janot	R\$ 130.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 250.000,00
SOMA		R\$ 559.300,00	R\$ 280.000,00	R\$ 839.300,00
MÉDIA		R\$ 186.433,33	R\$93.333,34	R\$ 279.766,67

VALORES DA AVALIAÇÃO


Os valores atribuídos pelo mercado oscilam entre R\$ 80.000,00 a R\$ 120.000,00 para imóvel de iguais características. Ficando a média de valores em R\$93.333,34 (dízima periódica) para a edificação(casa) e resultando um valor de R\$ 1.166,67 /m². Portanto a área de 20,00 m² x R\$ 1.166,67, está avaliado em R\$ 23.333,34 (Vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

VALOR FINAL DA AVALIAÇÃO

O valor final da presente avaliação, levando em consideração as características do imóvel, e demais características da região, avalio em R\$ 23.333,34 (Vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Sendo o que tinha no momento é o meu parecer.

São Borja, 27 de setembro de 2023.


Fernando Brasil Aquino dos Santos
Eng. Civil – CREA - 95182-D

DIÁRIO OFICIAL

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Departamento de Planejamento Urbano

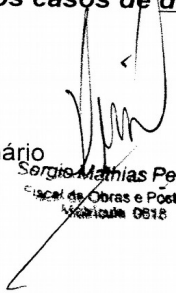
PARECECER nº 007/2023

ASSUNTO: Imóvel público: 3/12(20m²) do prédio(casa de alvenaria), com área total de 80,00m²; Condômina LAURA DUBAL, requer a transferência(consolidação da propriedade plena do imóvel).

Em consulta ao Cadastro Imobiliário e demais registros arquivados nesta Secretaria, bem como à Matrícula do Imóvel, constata-se que o Município de São Borja é partícipe na propriedade do imóvel objeto da Matrícula nº 6.626, sendo detentor de **3/12 da casa de alvenaria**, com área total de 80,00m², o que corresponde a uma área de **20,00m²**, adquirida conforme R. 09, que também abrange a fração de terreno na mesma proporção(3/12), equivalente a uma área de 310,50m², esta cancelada, através de processo de **localização de parcela**, com base no Provimento nº 21/2011 CGJ/RS, ato legal, sem qualquer equívoco, devidamente aprovado pelo DPURB e com posterior assento no Registro de Imóveis, Matrícula sob nº 26.997, visto que a fração de 3/12 da “casa de alvenaria”, por estar localizada em local diverso da fração localizada, não estava atrelada a esta, mas sim ao imóvel como um todo, conseqüentemente, permanecendo no respectivo registro.

De outra parte, quanto a “consolidação da propriedade plena em favor de Laura A. Dubal”, embora seja matéria de atribuição da Secretaria Municipal de Administração, por tratar-se de “Bem Público”, cabe salientar, como colaboração ao processo, que a transferência a terceiros passa pelo crivo da Lei Orgânica do Município, que versa assim sobre a matéria: **“Art. 82 – A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e dependerá de autorização legislativa, mediante manifestação favorável de dois terços (2/3) dos Vereadores e concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação e permuta.”**

Funcionário


Sergio Matias Pereira
Cargo: de Obras e Posturas
Matrícula 0618


SILVANE SANTOS DA SILVA

Diretora DPURB – Decreto 19.222/21

“São Borja – Terra dos Presidentes”

ANEXO IV

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

		RUA BOMPLAND
RUA CABO PEDROSO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA-RS SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E PROJETOS DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ - RUA VEREADOR EURICO BATISTA DA SILVA, Nº 64, - SÃO BORJA/RS		
AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
GERAL: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL DO ESPÓLIO DE LAURA ALMEIDA DUBAL		PREFEITO MUNICIPAL: EDUARDO BONOTTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FERNANDO BRASIL AQUINO DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RS 095.182		SECRETÁRIO MUNICIPAL: CAROLINE COGO
OBRA: LOCALIZAÇÃO DAS FRAÇÕES A SEREM AVALIADAS		COORDENADOR: CARLOS LUIZ LUCHESE
ENDEREÇO: RUA CABO PEDROSO ESQ RUA BOMPLAND		DESENHO: FERNANDO BRASIL
TRECHO: RUA CABO PEDROSO ESQ RUA BOMPLAND		ÁREAS A AVALIAR: TERRENO: 1.242,00m² CONSTRUÇÃO: 80,00m²
ESCALA: S/ESC	DATA: AGO/2023	MUNICÍPIO: SÃO BORJA-RS
REVISÃO: DATA: 25/08/2023		Nº PRANCHA: UNICA
LOCAL DO ARQUIVO: DESKTOP/AVALIAÇÕES/AVALIAÇÕES 2023/AVALIAÇÃO DE IMÓVEL DO ESPÓLIO DE LAURA ALMEIDA DUBAL		ASSUNTO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO		PLANO DE TRABALHO:
GESTÃO 2021/2024		

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

LEI Nº 6.058, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Município de São Borja a receber, por doação, área de terreno, matrícula nº 31.154, no Ofício de Registro de Imóveis de São Borja, de propriedade de Floraci Gazano Trindade, Márcia Gazano Trindade, Maristela Gazano Trindade e Maria de Fátima Silva Lencina, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Município de São Borja autorizado a receber, por doação, área de terreno, matrícula nº 31.154, no Ofício de Registro de Imóveis de São Borja, de propriedade de Floraci Gazano Trindade, Márcia Gazano Trindade, Maristela Gazano Trindade e Maria de Fátima Silva Lencina, e dá outras providências.

Art. 2º. A área, objeto de doação para futuro prolongamento da Travessa Silva Martins, registrada na matrícula do Registro de Imóveis nº 31.154, constitui-se no lote de terreno foreiro nº 464 (02 no Mapa), integrante do quarteirão nº 238, com 665,06 m² (seiscentos e sessenta e cinco metros e seus decímetros quadrados), situado na Rua Dr. Álvaro Batista, lado par, distante 61,55m da Avenida Frei Miguelino, lado par, com as seguintes confrontações e dimensões:

I – Norte, com o lote 01 no Mapa, de Maria de Fátima Silva Lencina, medindo 55,44m;

II – Sul, por uma linha, no sentido leste-oeste, com terreno de Wilian Falcão Poerscke, medindo 11,10; com lote 04 no Mapa de Maria de Fátima Silva Lencina, medindo 11,10; e com lote 03 no Mapa, de Floraci Gazano Trindade, medindo 33,24m, totalizando 55,44m;

III – Leste, com a Rua Dr. Álvaro Batista, medindo 12,00m; e,

IV – Oeste, com área de posse de Floraci Gazano Trindade e outras, medindo 12,00m.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

Art. 3º. A área indicada nesta Lei fica avaliada em R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), conforme Parecer Técnico nº 187/2023/DPE/SMPOP.

Art. 4º. Integram esta Lei, como Anexos I, II e III:

I – a Certidão da Matrícula nº 31.154, do Ofício de Registro de Imóveis de São Borja;

II – o Parecer Técnico nº 187/2023, do Departamento de Projetos e Edificações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP;

III – a Certidão nº 156/2023, do Departamento de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

Art. 5º. As despesas decorrentes da transferência da titularidade da área serão de responsabilidade do Poder Executivo e cobertas por dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de novembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB Edição _1513_, em 23.11.2023.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

ANEXO I



CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de São Borja
Ofício de Registro de Imóveis de São Borja
Cristiano Prieb Telo - Registrador Interino

Página 1 de 2

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o Inteiro teor seguinte:

Matrícula	Folha
31.154	-01-
CNM: 099192.2.0031154-47 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO BORJA LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL São Borja, 15 de Agosto de 2023.....	
<p>Imóvel:- O lote de terreno foreiro nº 464 (02 no mapa), integrante do quarteirão nº238, com a área de Seiscentos e sessenta e cinco metros e seis decímetros quadrados (665,06 m²), situado nesta cidade, na rua Doutor Álvaro Batista, lado par, distando 61,55m da Avenida Frei Miguelino, lado par, dentro das seguintes confrontações e dimensões: Norte, com o lote 01 no mapa, de Maria de Fátima Silva Lencina, medindo 55,44m; Sul, por uma linha, no sentido leste-oeste, com terreno de Wilian Falcão Poerscke, medindo 11,10m, com o lote 04 no mapa, de Maria de Fátima Silva Lencina, medindo 33,24m, totalizando 55,44m; Leste, com a rua Doutor Álvaro Batista, medindo 12,00m; e Oeste, com área de posse de Floraci Gazano Trindade e outras, medindo 12,00m.</p> <p>Proprietários:- 1) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LENCINA, nascida em 29/03/1968, camareira, portadora da carteira de identidade nº 1048316218, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 565.117.950-04, casada, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com ASSIS FERNANDO MARTINS LENCINA, nascido em 19/08/1969, panificador, portador da carteira de identidade nº 7041980512, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 569.311.660-34, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Jorge Valdemar Maurer, nº 115, bairro Pirahy, nesta cidade; 2) MARCIA GAZANO TRINDADE, brasileira, nascida em 26/09/1987, bancária, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 1081711275,</p>	

Continua na Próxima Página

DIÁRIO OFICIAL

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

Página 2 de 2

Continuação da Página Anterior

CNM: 099192.2.0031154-47

Matrícula

31.154

Folha

-01-

Verso

cont... expedida pela SSP/RS em 21/09/2005, inscrita no CPF sob nº 014.408.520-81 filha de João Dirceu Maciel Trindade e de Floraci Gazano Trindade, residente e domiciliada na Rua Álvaro Batista, nº 1785, bairro Centro, nesta cidade; e 3) **MARISTELA GAZANO TRINDADE**, nascida em 29/09/1975, administradora, portadora da carteira de identidade nº 9048817564, expedida pela SSP/RS em 25/02/1988, inscrita no CPF sob nº 949.503.260-15, casada, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **ZANIR FONSECA TRINDADE**, nascido em 13/11/1970, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 4037231224, expedida pela SSP/RS em 10/12/1984, inscrito no CPF sob nº 617.575.940-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Riachuelo, nº 1717, bairro centro, nesta cidade. **Da propriedade:** Maria de Fátima - 416.5260m²; Marcia - 126.952m² e Maristela - 121.582m². Registro anterior: Matrícula nº 30.404, Livro 2-RG deste Ofício de Registro de Imóveis, datada de 10/11/2022. **Protocolo:** nº 182.280 do livro 1-N de 28/07/2023. Dou fé. Registrador Interino Cristiano Prieb Teló. Emol. R\$26,60. (Selo: 0585.03.2300001.01369 = R\$3,60). p.e. R\$6,40. (Selo: 0585.01.2300001.12199 = R\$1,80) = Total: R\$38,40

R.01-31.154.- 15 Agosto 2023. **Título:-** Extinção de Condomínio. **Forma do Título:-** Escritura Pública nº 7.717/23 de 10 de Julho de 2023, lavrada no livro nº 81 de Contratos, fls.064/066, do 1º Tabelionato de Notas desta Comarca. As proprietárias **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LENCINA, MARCIA GAZANO TRINDADE e MARISTELA GAZANO TRINDADE**, já qualificadas, houveram o imóvel desta matrícula na Extinção de Condomínio celebrada com a condômina/anuente **Floraci Gazano Trindade**, brasileira, nascida em 16/08/1952, professora, viúva, portadora da C.I. nº 1028958104, expedida pela SSP/RS em 21/09/2005, inscrita no CPF sob nº 700.507.590-00, residente nesta cidade. **Protocolo** nº 182.280 do livro 1-N de 28/07/2023. Dou fé. Registrador Interino Cristiano Prieb Teló. Emol. R\$95,40. (Selo: 0585.04.2300001.04481 = R\$4,40). p.e. R\$6,40. (Selo: 0585.01.2300001.12200 = R\$1,80) = Total: R\$108,00

Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé.
São Borja/RS, 15 de agosto de 2023, às 16:30:14.
Cristiano Prieb Teló - Registrador Interino
CPT
Total: R\$44,00
Certidão 2 páginas: R\$17,00 (0585.03.2300001.01376 = R\$3,60)
Busca em livros e arquivos: R\$12,10 (0585.02.2300001.12805 = R\$2,50)
Processamento eletrônico de dados: R\$6,40 (0585.01.2300001.12215 = R\$1,80)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099192 53 2023 00017775 97

DIÁRIO OFICIAL

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

ANEXO II



Georgio Mathias Pereira
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula: 0818

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES

CÓPIA

PARECER TÉCNICO nº 187/2023/DPE/SMPOP

Em atenção a solicitação da Sra. Secretária da SMPOP, Caroline Cogo e despacho do memorando nº 1.667/2023 do Departamento de Planejamento Urbano a este profissional em 06/09/2023, referente ao processo de registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca da matrícula nº 31.154, que para os fins recebimento de área de doação requer uma avaliação.

O imóvel em análise é área de interesse do Município em função da já realização de obras de infraestrutura/drenagem pluvial no local, pois a via já fora aberta pelo Poder Público e é objeto de processo de avaliação para fins de regularização.

VISTORIA

Foi feita vistoria nos arquivos do departamento de Planejamento Urbano de um terreno de propriedade descrito na matrícula nº 31.154 do CRI da cidade de São Borja, bem imóvel localizado em zona urbana classificada como sendo Zona Comercial 2-ZC2, neste regime o lote mínimo não pode ser menor que 300,00 m² e ter testada mínima de 10,00m, sem exigência de recuo de frente(jardim) de 4,00 m, com estrutura viária com pavimentação asfáltica, iluminação pública, coleta de lixo.

O imóvel é um lote urbano com frente pelo lado par da Rua Dr. Álvaro Batista, distando 61,55 m da Avenida Frei Miguelino, possuindo **665,06 m²** e **testada de 12,00 m**, vide croqui em anexo.

METODOLOGIA

Para avaliação do terreno buscaram-se subsídios junto a imobiliárias locais e nos arquivos da Prefeitura Municipal de São Borja, conforme registros existentes, croqui do terreno, bem como, características do lote quanto a localização na rua e suas medidas, infraestrutura e plano diretor foi realizada vistoria no imóvel de propriedade dos autores da oferta de compra do imóvel pelo Poder Público Municipal.

O valor do imóvel foi obtido pelo método comparativo de dados de mercado a outros que se localizam nas imediações. Consistiu na determinação do valor do imóvel a comparação direta com outros similares (quanto a localização), através de seus preços de venda de mercado, tendo em vista as características físicas do terreno.

O processo avaliativo do imóvel em voga teve sua avaliação imobiliária feita levando-se em conta as características intrínsecas do mesmo. Considerou-se também, diversos fatores que valorizam ou desvalorizam o imóvel avaliado quanto a sua forma e condições edificantes.

DA PROPRIEDADE

Um terreno de propriedade, bem descrito no item 02 da Certidão nº156/2023 do departamento de Planejamento Urbano para fins de agilizar o registro no CRI desta comarca. O imóvel descrito no item 02, se trata do lote descrito na matrícula nº31.154 do CRI. Viemos por meio desta solicitar a gentileza que seja realizada a avaliação de bem imóvel, localizado em zona urbana classificada como sendo Zona Comercial 2-ZC2, neste regime o lote mínimo não pode ser menor que 300,00 m² e ter testada mínima de 10,00 m, sem exigência de recuo de frente(jardim) de 4,00 m, com estrutura viária com pavimentação, iluminação pública, coleta de lixo.

O imóvel é descrito na matrícula nº 31.154 do CRI da Comarca de São Borja-, como sendo um terreno foreiro nº464 integrante do quarteirão nº238 com área de 665,06 m² (seiscentos e sessenta e cinco metros, seis decímetros quadrados), situado nesta cidade, na rua Doutor Álvaro Batista, lado par, distando 61,55 m da Avenida Frei Miguelino, lado par, dentro das seguintes confrontações e dimensões: Norte, com lote de Maria de Fátima Silva Lencina, medindo 55,44 m; Sul, por uma linha no sentido Leste-Oeste, com terreno de Wilian Falcão Poerske, medindo 11,10m, com lote 04 no mapa, de Maria de Fátima Silva Lencina, medindo 33,24 m, totalizando 55,44 m; Leste, com a rua Doutor Álvaro Batista, medindo 12,00m e a Oeste, com área de posse de Floraci Gazano Trindade e outras, medindo 12,00m.

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

A topografia do terreno é plana. O terreno é servido com infraestrutura urbana muito boa na sua testada, rede de água, de energia elétrica com iluminação pública, pavimentação asfáltica no frontispício do lote e também coleta de lixo.

NÍVEL DE RIGOR

O nível de rigor foi em grau de precisão **expedito**, visto que, um maior rigor pretendido não leva

“São Borja – Terra dos Presidentes”

DIÁRIO OFICIAL

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES

necessariamente à maior precisão.

PESQUISA DE VALORES

Foi buscado o valor básico unitário junto a Imobiliárias locais, bem como, características dos lotes quanto a localização, infraestrutura e plano diretor. As fontes consultadas forneceram valores, vide tabela que segue:

VALORES DE MERCADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Terreno		Valor Total
1	Imobiliária Icaro	R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
2	Imobiliária Fred Janot	R\$ 67.000,00		R\$ 67.000,00
3	Imobiliária Janot	R\$ 50.000,00		R\$ 50.000,00
SOMA		R\$ 177.000,00		R\$ 177.000,00
MÉDIA		R\$ 59.000,00		R\$ 59.000,00

VALORES DA AVALIAÇÃO

Os valores atribuídos pelo mercado oscilam entre R\$ 50.000,00 a R\$ 67.000,00 para imóvel de iguais características. Ficando a média de valores em R\$59.000,00 o lote e resultando um valor de R\$ 88,71 /m². Portanto a área de 665,06 m² x R\$ 88,71, está avaliado em R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).


VALOR FINAL DA AVALIAÇÃO

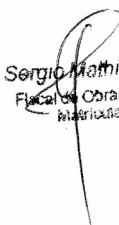
O valor final da presente avaliação, levando em consideração as características do imóvel, e demais características da região, avalio em R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).

Sendo o que tinha no momento é o meu parecer.

São Borja, 27 de setembro de 2023.

CÓPIA


Fernando Brasil Aquino dos Santos
Eng. Civil – CREA - 95182-D


Sergio Mathias Pereira
Fiscal de Obras e Pesagens
Matrícula 0518

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Departamento de Planejamento Urbano

CERTIDÃO Nº 156/2023

CERTIFICO, para os devidos fins, QUE, em função do despacho exarado em 26.05.2023, processo de EXTINÇÃO TOTAL DE CONDOMÍNIO, imóvel objeto da Matrícula no Registro de Imóveis sob nº 30.404, em nome de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LENCINA, FLORACI GAZANO TRINDADE, MARCIA GAZANO TRINDADE e MARISTELA GAZANO TRINDADE, com 3.480,748m², para efeito de novos registros, passa ter a seguinte caracterização e descrição:

01 NO MAPA – Maria de Fátima Silva Lencina

Lote de terreno foreiro nº 464, integrante do quarteirão nº 238, com área de **1.434,5040m²**(um mil quatrocentos e trinta e quatro metros, cinquenta decímetros e quarenta centímetros quadrados), situado à Rua Dr. Álvaro Batista, lado par, distando 73,55m da Av. Frei Miguelino, lado par, dentro das seguintes confrontações e dimensões: **NORTE**, por uma linha, em três segmentos, sentido leste-oeste, sendo a primeira com terrenos de Arami Bacelar Pimentel e Jacson Rodrigues Pompeu, medindo **26,00m**; a segunda com terreno de Fernando Dias Pimentel, medindo **12,00m**; e, a terceira com terreno de Adressa Santos de Azevedo, medindo **17,68m**; **SUL**, com lote 02 no mapa, de Maria de Fátima Silva Lencina e outras – área reservada para o prolongamento da Travessa Silva Martins, medindo **55,44m**; **LESTE**, com a Rua Dr. Álvaro Batista, medindo **23,78m**; e, **OESTE**, com área de posse de Floraci Gazano Trindade e outras, medindo **28,12m**;

02 NO MAPA – Maria de Fátima Silva Lencina(416,5260m²); Márcia Gazano Trindade(126,9520m²); e, Maristela Gazano Trindade(121,5820m²)

Lote de terreno foreiro nº 464, integrante do quarteirão nº 238, "com destinação exclusiva para o prolongamento da Travessa Silva Martins", com área de **665,06m²**(seiscentos e sessenta e cinco metros e seis decímetros quadrados), situado à Rua Dr. Álvaro Batista, lado par, distando 61,55m da Av. Frei Miguelino, lado par, dentro das seguintes confrontações e dimensões: **NORTE**, com lote 01 no mapa, de Maria de Fátima Silva Lencina, medindo **55,44m**; **SUL**, por uma linha, no sentido leste-oeste, com terreno de Willian Falcão Poerscke, medindo **11,10m**; com lote 04 no mapa, de Maria de Fátima Silva Lencina, medindo **11,10m**, e, com lote 03 no mapa, de Floraci Gazano Trindade, medindo **33,24m**, totalizando **55,44m**; **LESTE**, com a Rua Dr. Álvaro Batista, medindo **12,00m**; e, **OESTE**, com área de posse de Floraci Gazano Trindade e outras, medindo **12,00m**;

03 NO MAPA – Floraci Gazano Trindade

Lote de terreno foreiro nº 464, integrante do quarteirão nº 238, com área **1.014,8640m²**(um mil e quatorze metros, oitocentos e seis decímetros e quarenta centímetros quadrados), situado à Travessa Silva Martins(futuro prolongamento), lado ímpar, distando 22,20m da Rua Dr. Álvaro Batista, lado par, dentro das seguintes confrontações e dimensões: **NORTE**, com lote 02 no mapa, de Maria de Fátima Silva Lencina e outras – área reservada para o prolongamento da Travessa Silva Martins, medindo **33,24m**; **SUL**, por duas linhas, sentido leste-oeste, sendo a primeira com terreno de Antony Keller Bastian Wolffenbuttel, medindo **11,10m**, e, a segunda com terrenos de Maristela Gazano Trindade medindo **22,20m**; **LESTE**, por uma linha, com lote 04 no mapa e com outro terreno, ambos de Maria de Fátima Silva Lencina, no no sentido norte-sul, medindo, respectivamente, **30,55m** e **2,17m**, totalizando **32,72m**; e, **OESTE**, por duas linhas, sentido norte-sul, a primeira com área de posse de Floraci Gazano Trindade e outras, medindo **30,79m**, e, a segunda com terreno de Maristela Gazano Trindade, medindo **1,43m**;

DIÁRIO OFICIAL

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

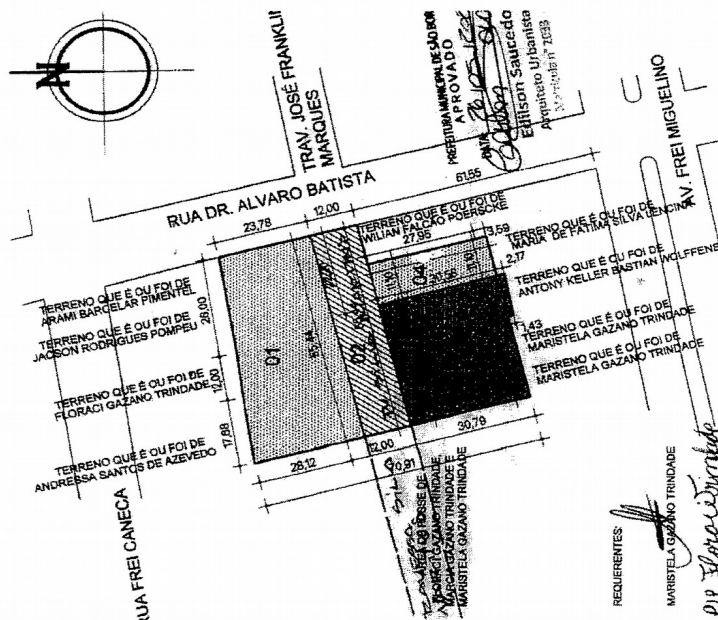


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Departamento de Planejamento Urbano

CERTIDÃO Nº 156/2023

04 NO MAPA – Maria de Fátima Silva Lencina

Lote de terreno foreiro nº 464, integrante do quarteirão nº 238, com área de 366,32m²(trezentos e sessenta e seis metros e trinta dois decímetros quadrados), situado à Travessa Silva Martins(futuro prolongamento), lado ímpar, distando 11,10m da Rua Dr. Álvaro Batista, lado par, dentro das seguintes confrontações e dimensões: **NORTE**, com lote 02 no mapa, de Maria de Fátima Silva Lencina e outras – área reservada para o prolongamento da Travessa Silva Martins, medindo 11,10m; **SUL**, com terreno de Maria de Fátima Silva Lencina, medindo 11,10m; **LESTE**, com terreno de Wiliam Falcão Poerscke, medindo 27,95m, e com terreno de Maria de Fátima Silva Lencina, medindo 3,59m, totalizando 31,54m; e, **OESTE**, com lote 03 no mapa, de Floraci Gazano Trindade, medindo 30,55m.



E, para constar, Eu, Sérgio Mathias Pereira, Fiscal de Obras e Posturas, matrícula nº 0618, passei a presente certidão, que vai assinada pela Diretora do Departamento de Planejamento Urbano, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS, Departamento de Planejamento Urbano, aos quinze dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e vinte e três.

Servidor:

Sérgio Mathias Pereira
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 0618

Silvane S. do Silveiro
SILVANE SANTOS DA SILVA
Diretora DPURB – Decreto 19.222/21

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

LEI Nº 6.063, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadã São-borjense a Senhora Gelci Silveira Ceolin.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadã São-borjense a Senhora Gelci Silveira Ceolin, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de novembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja - DOESB Edição 1513, em 23.11.2023.

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

LEI Nº 6.064, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Conceição Martins Netto.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Conceição Martins Netto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Borja.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de novembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja - DOESB Edição __1513__, em __23.11.2023.

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

LEI Nº 6.065, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Samuel Flávio Ferreti Cabral.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Samuel Flávio Ferreti Cabral.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de novembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja - DOESB Edição 1513, em 23.11.2023.

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

LEI Nº 6.066, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Felipe Rodrigues.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Felipe Rodrigues, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de novembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB Edição ____1513, em ____23.11.2023.

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

LEI Nº 6.067, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadã São-borjense a Senhora Diamantina Velasque dos Santos.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadã São-borjense a Senhora Diamantina Velasque dos Santos, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de novembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja - DOESB Edição ____1513, em ____23.11.2023.

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

LEI Nº 6.068, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Luciano Joceli das Chagas Resmini.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Luciano Joceli das Chagas Resmini, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de novembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja - DOESB Edição ____1513, em ____23.11.2023.

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

LEI Nº 6.069, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Diego Pippi Lorenzoni.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Diego Pippi Lorenzoni, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de novembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja - DOESB Edição __1513__, em __23.11.2023.

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

DECRETO Nº 20.245, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 571.800,00 (quinhentos e setenta e um mil e oitocentos reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que *“Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que *“Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando o artigo 26, §§ 1º e 2º, e inciso III, da Lei Municipal nº 5.916, de 17 de outubro de 2022, que *“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.”*;

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “*Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.*”;

Considerando o Memo nº 2167/2023/SMPOP, de 21 de novembro de 2023, protocolado sob o nº 29197/2023, recebido na Secretaria do Gabinete, nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 571.800,00 (quinhentos e setenta e um mil e oitocentos reais), para atender a seguinte programação:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAUDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
154	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM	
2088	Atenção Básica	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.2600	Material de Consumo	10.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00.00.2600	Contratação por Tempo Determinado	220.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.2600	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAUDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
155	REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	
2103	Transporte Sanitário Eletivo	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.2600	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	35.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAUDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
156	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2106	Farmácia Básica e Demandas Judiciais	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.2500	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	6.800,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

--	--	--

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 571.800,00 (quinhentos e setenta e um mil e oitocentos reais), da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral Municipal:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
162	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.5.0.43.00.00.00.00.2500	(42070) Subvenções Sociais	600,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.2500	(42127) Obras e Instalações	6.200,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAUDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
155	REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	
2231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.2600	(42101) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.2600	(42100) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.2600	(42101) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de novembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição ____1513, em ____23.10.2023.

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

DECRETO Nº 20.241, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.061, de 22 de novembro de 2023, que “*Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais).*”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um crédito adicional especial, no valor global de R\$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAUDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
155	REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS	
2.100	Manutenção do CAPS AD e Ações para Recup	
3.3.50.43.00.00.00.1706	Subvenções Sociais	200.000,00
3.3.20.93.00.00.00.1706	Indenizações e Restituições	100,00

Art. 2º. O crédito, previsto no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1706 (Transferência Especial da União), no valor de R\$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de novembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:
Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB Edição ____1513, em ____23.11.2023.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Número 1513

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 0024/2023

O Município de São Borja (RS), através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para executarem o “**Rodeio Núcleo Missões Quarto de Milha do Município de São Borja**”, aprovados do Termo de Referência n.º 24/2023, para do Evento em Regime de mútua Cooperação com o **NÚCLEO MISSÕES QUARTO DE MILHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n.º CNPJ 48.738.307/0001-10, com base no Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Notifica-se, assim, da **Inexigibilidade de Chamamento Público** a todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32, §2.º da Lei Federal n.º 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo n.º 0024/2023.

São Borja (RS), 23 de novembro de 2023

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal
